

Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

3

PLANO DE TRABALHO – 2023.

R\$1.600.822,56

PORTARIA GM/MS Nº 443, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

ENDEREÇO: Rua Padre Julião, nº 1213.

CIDADE: Leme – SP – CEP 136310-230 – TELEFONE: (19) 3573-6500

C.N.P.J. nº. -51.381.903/0001-09 – **CNES:** 2078074.

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL: Lei 1.000 de 22/12/69

PROVEDORIA:

PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

ADMINISTRADORA HOSPITALAR:

Carmen Aparecida Martins Milani Barufaldi _CRA/SP126247

DADOS BANCÁRIOS

Caixa Econômica Federal

Agência: 899 - Conta corrente: 2972-0



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

FINALIDADE DO PROJETO

A finalidade do projeto são as prestações dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, na realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade.

OBJETIVO:

Manter os atendimentos das especialidades contratualizadas no plano operativo 2023 onde é parte integrante do convênio 001/2020.

JUSTIFICATIVA:

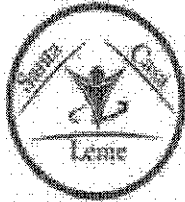
A Santa Casa de Misericórdia de Leme é o único Hospital Geral Filantrópico existente no Município e habilitado pelo Ministério da Saúde para atendimentos de urgência e emergência, internações clínicas, pediátricas, cirúrgicas gerais e traumas - ortopedia, obstetrícia e ginecologia, junto aos Usuários do Sistema Único de Saúde através do convênio de contratualização 001/2020.

META

Manter os atendimentos conforme especialidades pactuadas em convênio 001/2020 e plano operativo 2023.

POPULAÇÃO ALVO

Usuários SUS (sistema único de saúde).



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto será conforme a programação do concedente para itens abaixo, não exatamente valores descritos, podem oscilar entre um item e outro conforme as necessidades das compras:

• ITENS	• VALORES
MEDICAMENTOS	R\$ 900.000,00
MATERIAIS GERAIS	R\$ 400.000,00
ALIMENTOS	R\$ 100.000,00
LAVANDERIA	R\$ 25.000,00
LIMPEZA	R\$ 20.000,00
DESCARTÁVEIS	R\$ 100.000,00
NUTRIÇÃO	R\$ 25.000,00
OXIGÊNIO	R\$ 10.000,00
MANUTENÇÃO	R\$ 10.000,00
GASES MEDICINAIS	R\$ 10.822,56
Totalizando	R\$1.600.822,56

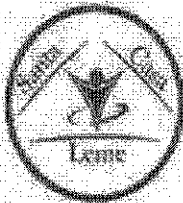
PROGRAMAÇÃO DO DESEMBOLSO CONCEDENTE

Competência MÊS	Valor
Maio do ano de 2023	Parcela Única
Total	R\$1.600.822,56

Handwritten note: valores a pagar 24/05/23

Handwritten signature: samml

3



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme apresentará mensalmente as Prestações de Contas fotocopiadas com carimbo (confere com a original), sendo as vias originais arquivadas na Santa Casa de Leme disponíveis para conferência a qualquer tempo e para quaisquer que sejam os esclarecimentos. Prazo máximo para até mês de dezembro de 2023.

As Prestações de Contas serão de acordo com o Manual de Prestação de Contas ao Convênio Público, anexo 027.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Além do monitoramento e avaliação exercida pela Santa Casa de Leme, fica também a Secretaria Municipal de Saúde de Leme e Conselho Municipal da Saúde, através de suas equipes de auditoria.

Leme, 18 de maio de 2023.


Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi
Administradora Hospitalar – CRA/SP – 124267


JULIANE PELICARI BINOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE LEME.

OK



3

QUINQUAGÉSIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, por intermédio da sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS/MUNICIPAL, situada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **JULIANE PELIÇARI BINOTTO**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: nº 26.800.900-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 336.036.178-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Leme/SP, na Rua Aparecida Grecco de Oliveira, nº. 20 , Vila Suíça, CEP: 13616-380, doravante denominada simplesmente SECRETÁRIA e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME**, Hospital Filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, código do CNES nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, Sr. **PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA**, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 – Centro, doravante denominado HOSPITAL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ADITAMENTO**

Considerando a **Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020**, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Considerando a **Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre o auxílio financeiro a ser repassado às entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), financiado com recursos oriundos dos saldos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria Municipal de SAÚDE



financeiros apurados nas contas dos estados, Distrito Federal e municípios e com recursos da União; e

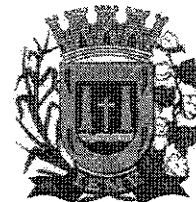
Considerando a **Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023**, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

Considerando a **Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023**, que Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Considerando que, conforme o Plano de Trabalho específico, o recurso será utilizado para custear despesas conforme as necessidades das demandas exigidas no hospital sendo o recurso utilizado para aquisição de: medicamentos, materiais gerais, alimentos, lavanderia, limpeza, descartáveis, nutrição, oxigênio, serviços de manutenção e gases medicinais;

As partes celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** e celebram rerratificação através do presente adendó ao Convênio 0001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, para o fim de proceder ao repasse total de **R\$1.600.822,56** (um milhão seiscentos mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) em parcela única para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, conforme indicação do Plano de Trabalho para o **Banco Caixa Econômica Federal, agência 0899, conta-corrente: 2972-0.**

PAULO SERGIO BADRA
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BADRA
PECORA:7153686868
Dados: 2023.05.22 10:17:44 -03'00'



**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PARCELA ÚNICA**

O valor do repasse será destinado na forma como disponibilizado no seguinte item Objeto do Plano de Trabalho no curso de 05 meses a contar do recebimento do recurso. No curso dos 05 meses caso não seja possível a utilização integral do recurso o prazo fixado se prolongará até a utilização de 100% da verba recebida mediante prestação de contas específica mês a mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

Fonte de recursos: 05 - Transferências Federais
Código de aplicação: 300.0123
Funcional: 02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39
Despesa: 9155

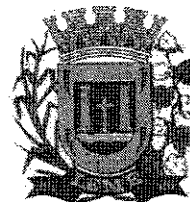
Fonte de recursos: 05 - Transferências Federais
Código de aplicação: 300.0122
Funcional: 02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39
Despesa: 9147

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**

Além das obrigações já assumidas no Convênio nº 001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, fica o HOSPITAL obrigado a apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado bem como o disposto no Art. 4º da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023.

PAULO SERGIO
BADRA
PECORA:715368688
68

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO BADRA
PECORA:715368688
Data: 2023.05.22
10:17:05 -03'00'



**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, bem como o Plano de Trabalho ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio 001/2020 celebrado em 06 de janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Convênio, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 18 de maio de 2023.

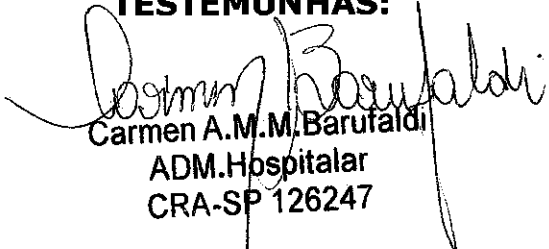

JULIANE PELICARI BINOTTO
Secretária de Saúde do Município

PAULO SERGIO
BADRA
PECORA:71536868868

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868
Dados: 2023.05.22 10:17:23
-03'00'

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme

TESTEMUNHAS:


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM.Hospitalar
CRA-SP 126247

2.